PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 162, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.003"

"Aprova o Loteamento denominado RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo Plano Diretor Municipal;

CONSIDERANDO estar o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL"**, dentro das normas legais em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 662, de 14 de janeiro de 1977, e pela Lei Federal n.º 6766, de 19 de Dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO ainda que o mesmo foi aprovado junto ao GRAPROHAB;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL"**, de propriedade do **RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.064.652/0001-03, localizado em perímetro urbano, no Município de Cabreúva, na Estrada Municipal do Quito Gordo, entre as Vias das Gardênias e das Magnólias, lotes 11 ao 19, da Quadra H, Loteamento Chácaras do Pinhal, no Bairro do Pinhal, Cabreúva/SP.

Artigo 2º - O projeto é aprovado conforme plantas e parecer do Departamento de Obras e Serviços Municipais, constante do Processo Administrativo n.º 3091/03, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, resumindo-se na seguinte distribuição de áreas:

1- Áreas de Lotes	101.634,03 m²	60,44 %
2- Áreas Públicas		
2.1 – Sistema viário	25.274,01 m²	15,03 %
2.2 – Áreas institucionais	3.119,22 m²	0,21 %
2.3– Espaços livres de uso público Sistema de Lazer/ Área Verde	33.629,44 m²	20,00 %

2.4- Área destinada à Portaria	353,10m²	0,21%
Área para alargamento da Estrada Municipal	4.142,20 m²	0,36%
Total da Gleba	79.300,04m²	100,00%

Artigo 3º - O proprietário deverá executar, às suas próprias expensas, num prazo de dois anos, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes obras:

a) Demarcação e terraplanagem das ruas, com a colocação de canaletas e calçada gramada, ou guias e sarjetas, e implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;
b) Demarcação de quadras e lotes;
c) Execução de redes de distribuição de energia elétrica;
d) Execução de redes de distribuição de água tratada;
e) Arborização das vias públicas.

Parágrafo Único – Compõe o presente Decreto o cronograma de execução de obras de infraestruturas, elencadas no "caput" deste Artigo, devendo os serviços serem iniciados, obrigatoriamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente, sob pena de sua revogação.

Artigo 4º - Como garantia para execução das obras de infra-estrutura elencadas no artigo anterior, o proprietário fica obrigado a outorgar Escritura Pública de Caução Real, devidamente registrada, de **22 (vinte e dois) lotes**, (vide anexo I) constantes do Termo de Compromisso de Caução, fisicamente relacionados por número e quadra, os quais serão liberados para venda, proporcionalmente às obras executadas.

Artigo 5º - O Sistema de Vias Públicas do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL",** de acordo com o "Projeto Urbanístico – Sistema Viário" do empreendimento, identificar-se-á com as seguintes Ruas:

Rua 01
Rua 02
Rua 03
Rua 04
Rua 05
Rua 06

Artigo 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de fevereiro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de fevereiro de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

RELAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS (Anexo I)

Relação de lotes caucionados como garantia de obras de infra-estrutura do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL VIVENDAS DO PINHAL",** nos termos do artigo 3° do Decreto n.° 162, de 20 de fevereiro de 2.003.

LOTE	QUADRA
01	"A"
24,25,27 e 35	"B"
41,43,46,52 e 55	"C"
67,68,69 e73	"D"
74,78 e 81	"E"
88,91,95 e 98	"F"
99	"G"

A caução dos lotes supra relacionados se destina à garantia de execução das obras de infra-estrutura que perfazem o valor de R$ 791.242,90 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com o cronograma físico-financeiro das obras, anexo ao projeto de Loteamento aprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de fevereiro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal